



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-9	06/01/2025 13:14
Unidade	
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (SEMAM)	
Solicitante	
DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO	
Descrição	
Criação Departamento	

O arquivo Memorando 013-2025, anexado ao processo, não pode ser convertido em PDF.



Of. Mens. n.º 32/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 607.880,45**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, devido a necessidade da criação do Departamento de Bem Estar Animal, conforme Mem. n.º 013/2025-SEMAM.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela PVTW.0ZIQ.NWQ9.XHOV



PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 607.880,45, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0027 - Meio Ambiente Equilibrado

2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 64.000,00

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.500,00

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 500,00

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 100,00

3.1.91 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - R\$ 1.000,00

3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R\$ 60.000,00

3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R\$ 50.500,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 1.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 77.900,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 220.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 9.380,45

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 110.000,00

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 3.000,00

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 607.880,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0027 - Meio Ambiente Equilibrado

2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 64.000,00

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.500,00

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 500,00

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 100,00

3.1.91 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - R\$ 1.000,00

3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R\$ 60.000,00

3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R\$ 50.500,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 1.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 77.900,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 220.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 9.380,45

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 110.000,00

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 3.000,00

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 607.880,45

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de janeiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 6A8Y.82F7.6QQM.ANKP

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 009/2025, foi registrado através do n.º 031/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 152/2025, em 14 de Janeiro de 2025, às 08h24.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 14/01/2025 às 08:26:18.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 6AOE.X5DE.FQWU.NPQF



Of. n.º XXX/XXXX

Santo Antônio da Patrulha, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

A Sua Excelência

Senhor Rodrigo Gomes Massulo,

Prefeito Municipal,

Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei n.º XXX/XXX, que "XXXXXXXXXXXXXXXX", o qual foi apreciado e aprovado durante a X.º Reunião Ordinária, realizada na data de XX de XXXXXXXX, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por Acordo de Lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela QQ61.XBEB.MFA1.3AH9



Of. n.º 141/2025

Santo Antônio da Patrulha, 10 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei n.º 031/2025**, que "Abre crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 607.880,45 - SEMAM, o qual foi apreciado durante a 2ª Reunião Ordinária, realizada na data de 10 de fevereiro, junto à Sessão Legislativa de 2025, tendo sido aprovado com Parecer das Comissões.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 11/02/2025 às 08:11:52.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **MLMC.VIFZ.QXVS.M9EM**



LEI N.º 10.393, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 607.880,45, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0027 - Meio Ambiente Equilibrado

2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 64.000,00

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.500,00

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 500,00

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 100,00

3.1.91 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - R\$ 1.000,00

3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R\$ 60.000,00



- 3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R\$ 50.500,00
- 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 1.000,00
- 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 77.900,00
- 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 220.000,00
- 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 9.380,45
- 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 110.000,00
- 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 3.000,00
- 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 607.880,45

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0027 - Meio Ambiente Equilibrado

2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 64.000,00

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.500,00

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 500,00

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 100,00

3.1.91 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - R\$ 1.000,00

3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R\$ 60.000,00

3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R\$ 50.500,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 1.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 77.900,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 220.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 9.380,45

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 110.000,00

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 3.000,00

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 607.880,45



Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela APDQ.EB8G.U3JU.3DWQ



DECRETO N.º 041, DE DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 607.880,45, na forma da Lei n.º 10.343/2025, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0027 - Meio Ambiente Equilibrado

2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 64.000,00

3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 5.500,00

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 500,00

3.1.90.94 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 100,00

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 1.000,00



- 3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 60.000,00
- 3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, rec. 1500, dest. 00000007 - R\$ 50.500,00
- 3.3.90.08 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, rec. 1500, dest. 00000000 - R\$ 1.000,00
- 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 00000000 - R\$ 77.900,00
- 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 00000000 - R\$ 220.000,00
- 3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 1500, dest. 00000000 - R\$ 9.380,45
- 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 00000000 - R\$ 110.000,00
- 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 00000007 - R\$ 3.000,00
- 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 00000000 - R\$ 5.000,00
- TOTAL R\$ 607.880,45**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0027 - Meio Ambiente Equilibrado

2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 1323, rec. 1500, dest. 00000000 - R\$ 64.000,00

3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS, dot. 1324 rec. 1500, dest. 00000000 - R\$ 5.500,00

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, dot. 1325, rec. 1500, dest. 00000000 - R\$ 500,00

3.1.90.94 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, dot. 1326, rec. 1500, dest. 00000000 - R\$ 100,00

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, dot. 1327, rec. 1500, dest. 00000000 - R\$ 1.000,00

3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, dot. 1328, rec. 1500, dest. 00000000 - R\$ 60.000,00

3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, dot. 1329, rec. 1500, dest. 00000007 - R\$ 50.500,00

3.3.90.08 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, dot. 1330, rec. 1500, dest. 00000000 - R\$ 1.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1331, rec. 1500, dest. 00000000 - R\$ 77.900,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1332, rec. 1500, dest. 00000000 - R\$ 220.000,00

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO, dot. 1333, rec. 1500, dest. 00000000 - R\$ 9.380,45

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1334, rec. 1500, dest. 00000000 - R\$ 110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1335, rec. 1500, dest. 0000007 - R\$ 3.000,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1336, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 607.880,45

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela WJIH.OGEV.2ACO.HAGN

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.393, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 607.880,45, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0027 - Meio Ambiente Equilibrado
2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 64.000,00
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.500,00
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 500,00
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 100,00
3.1.91 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - R\$ 1.000,00
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R\$ 60.000,00
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R\$ 50.500,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 1.000,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 77.900,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 220.000,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 9.380,45
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 110.000,00
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 3.000,00
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 607.880,45

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0027 - Meio Ambiente Equilibrado
2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 64.000,00
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.500,00
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 500,00
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 100,00
3.1.91 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - R\$ 1.000,00
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R\$ 60.000,00
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R\$ 50.500,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 1.000,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 77.900,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 220.000,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 9.380,45
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 110.000,00
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 3.000,00
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 607.880,45

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:314C25C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 12/02/2025. Edição 4013
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 041, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 607.880,45, na forma da Lei n.º 10.343/2025, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0027 - Meio Ambiente Equilibrado
2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 64.000,00
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 5.500,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 500,00
3.1.90.94 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 100,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 1.000,00
3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 60.000,00
3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, rec. 1500, dest. 0000007 - R\$ 50.500,00
3.3.90.08 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 77.900,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 220.000,00
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 9.380,45
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 110.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000007 - R\$ 3.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 607.880,45

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL
0027 - Meio Ambiente Equilibrado
2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 1323, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 64.000,00
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS, dot. 1324 rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 5.500,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL, dot. 1325, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 500,00
3.1.90.94 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, dot. 1326, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 100,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, dot. 1327, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 1.000,00
3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, dot. 1328, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 60.000,00
3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, dot. 1329, rec. 1500, dest. 0000007 - R\$ 50.500,00
3.3.90.08 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, dot. 1330, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1331, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 77.900,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1332, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 220.000,00
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO, dot. 1333, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 9.380,45
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1334, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 110.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1335, rec. 1500, dest. 0000007 - R\$ 3.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1336, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 607.880,45

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:C59CBE32

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 12/02/2025. Edição 4013
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>